

A Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto, Nível Médio Completo e Técnico e Nível Superior Completo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Rio Doce, observados os termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2003, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Doce” e Lei Complementar nº 01/2003 – Estatuto do Servidor Público do Municipal e alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.
- 1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Doce, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 - a) Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) Prova de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Rio Doce.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:
 - a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
 - b) Prefeitura Municipal de Rio Doce, Biblioteca Municipal, situada à Rua Antônio da Conceição Saraiva, n. 19, Centro, Rio Doce -MG, no horário de 8h as 11h e de 13 as 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
- 1.8. O Município de Rio Doce e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 02/2003, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Doce”, e Lei Complementar Municipal nº 01/2003, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” e alterações posteriores.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Rio Doce.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município de Rio Doce.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso oferta um total de **33 (Trinta e três)** vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e art. 1º da Lei Municipal Nº 830/2009, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em cada cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, **quando da vacância** conforme o **Anexo I**”.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5 % de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro subsequente, conforme Decreto Nº 9508/18, c/c a Resolução 246/2013.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e no art. 1º da Lei Municipal Nº 830/2009, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio Doce e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de nível Médio e Médio Técnico: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Cargos Médicos: R\$ 100,00 (cem reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h00 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Doce – Edital 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 25 de novembro de 2022.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **25 de novembro de 2022**, ficando indisponível a partir das **17 horas**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio Doce e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Prefeitura Municipal de Rio Doce, Biblioteca Municipal, situada à Rua Antônio da Conceição Saraiva, n. 19, Centro, Rio Doce -MG, no horário de 8h as 11h e de 13 as 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2022 do Município de Rio Doce, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - EDITAL 01/2022 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Rio Doce e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.8.3. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.com.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.4. Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.5. Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **17 de outubro de 2022** às 09 horas à **21 de outubro de 2022** às 17h.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado ou não ter condições de arcar com o pagamento, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não ter condições financeira e arcar com o pagamento.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou informar que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal ou informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou informar que em função da condição financeira, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

5.4.3.1.2. Para fins de comprovação da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de acordo com as exigências do item 5.4.3.1.1, até o último dia do período de isenção discriminado no **item 5.4.1**, exclusivamente das formas abaixo:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, sendo que o pedido de isenção deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

b) Via upload através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser digitalizada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se um único arquivo por candidato.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

5.4.3.1.2.1. O candidato, ao enviar a documentação na forma do item **5.4.3.1.2.**, **alínea “b”**, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.3.1.2.2. Não será permitido em nenhuma hipótese qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de isenção conforme estabelecido no item **5.4.1** deste Edital.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 30 de março de 2022.

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item **5.4.3.2** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando uma das condições abaixo:

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social – NIS, na solicitação de isenção. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

c) **Em caso de desemprego ou comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento sem que comprometa o sustento próprio e da família** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.3.1.2.

d) **Em caso de membro de família de baixa renda**, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, na forma estabelecida no item 5.4.3.1.2.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar as informações previstas no **item 5.4.3** deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos **itens 5.4.3** e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 11.1**, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.riodoce.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Doce <<http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>>.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o **item 11.1 alínea “a”** deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

b) Via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link – Laudo Médico. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

6.12.1. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.12, alínea “b”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.13. O Município de Rio Doce e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.2.2. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Rio Doce e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas nos itens 6.11 e 6.12, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep conforme disposto no item 7.10.1 deste Edital, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado por e-mail

(concursos@fundep.com.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcurso.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **19 de janeiro de 2023**.

8.5.1. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato, nos casos que houver alterações de dados na inscrição a informação será atualizada no cadastro geral do candidato.

8.5.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.

8.5.1.2. O candidato que não processar a correção da data de nascimento conforme previsto no item 8.5 o não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo /

área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

8.7. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança, municipais e estaduais, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal. Em oportuno e se necessário, a Fundep divulgará um manual de orientações com os procedimentos de segurança.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2023**, no turno da manhã, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada, preferencialmente, no Município de Rio Doce/MG.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível superior, 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível médio e médio técnico e 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **Anexo II** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, preferencialmente na cidade de Rio Doce/MG, no dia **15 de janeiro de 2023**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

9.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

- 9.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.
- 9.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinados no local apropriado.
- 9.3.6.1 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.
- 9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.3.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, da Folha (cartão) de Respostas com a transcrição da frase e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas.
- 9.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
- 9.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos, obrigatoriamente, do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e, preferencialmente, de máscara de proteção, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.3.11.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.
- 9.3.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.11.
- 9.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.
- 9.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.3.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documentos digitais, mesmo que de aplicativos oficiais. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.14 deste edital.
- 9.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.3.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers,beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.11 e 9.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Rio Doce e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.26 O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Questões sobre a mesa.

9.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Resposta das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.3.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.

h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.3.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.

9.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso do Município de Rio Doce, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no segundo dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.4. Da Prova de Títulos para os cargos de nível superior:

9.4.1 Serรก constituída de Prova de Títulos (Formação Acadêmica) para os cargos de nível Superior aos candidatos que obedecerem aos critérios estabelecidos no item 9.2.6.

9.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.4.3. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem títulos no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente da publicação do Ato Convocatório.

9.4.4. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

b) via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link- Avaliação de Títulos - Formação Acadêmica. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Serรก desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

9.4.5. O candidato ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea “a”, deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - EDITAL 01/2022 REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

9.4.5.1. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.6. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea “b”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

9.4.7. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.8. Não será possível enviar/alterar a documentação após o período expresso no item 9.4.3.

9.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.4.10. A documentação deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital.

9.4.11. Não serão aceitos títulos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo, etc.).

9.4.12. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível **devidamente autenticada, pelo cartório ou pela Prefeitura Municipal de Rio Doce**, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, **ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas)**. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.13. Os certificados digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

9.4.14. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.4.15. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do processo seletivo.

9.4.16. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.4.17. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.18. Títulos indicados como requisitos básicos para a nomeação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados.

9.4.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.20. A apresentação de títulos de formação acadêmica que exceder a pontuação máxima de avaliação não será contabilizado.

9.4.21. A Prefeitura Municipal de Rio Doce e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por documentos (via upload) não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4.22. Prova de Títulos de formação acadêmica para os cargos de nível superior:

9.4.22.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.22.2. Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.4.22.3. Para comprovação de títulos referentes à formação acadêmica, serão observados os seguintes critérios:

9.4.22.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia legível, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias legível, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.22.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.22.6 Para comprovação de títulos referentes à pós-graduação (*lato sensu*), não serão aceitas declarações e atestados.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

- a) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para os cargos de nível fundamental, médio e médio técnico;
- b) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para os cargos de nível superior.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda sim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Médio Técnico:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.4 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgado também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos para os cargos de nível superior.

g) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.com.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “e” e “f” do item 11.1, o candidato terá vista ao julgamento de sua Folha de resposta e formulário de avaliação da Prova de Títulos por meio de arquivo digitalizado, no período

recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Doce Edital 01/2022.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados da seguinte forma:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicado o resultado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgado também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>

11.20. O Município de Rio Doce e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Rio Doce, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato será convocado por Edital a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/> e no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce, assim como ato convocatório por carta a ser enviada para o endereço declarado pelo candidato, sendo que neste último caso, o Município não se responsabiliza por endereços desatualizados e deverá comparecer no local, data e horário ali estabelecidos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do Município;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.
- e) outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Rio Doce.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Rio Doce.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 14.1.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e a designação seguirá a disponibilidade da vaga, bem como a decisão do Chefe do Poder Executivo.
- 14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.
- 14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelo candidato ou na hipótese de não localização do endereço ou de mudança do candidato sem prévio conhecimento, contados da publicação de edital de convocação afixados nos locais indicados ou por órgão oficial, conforme descrito no art. 20 da Lei Complementar 01/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito. A contagem do prazo a que se refere este item poderá ser suspensa até o máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data em que o concursado comprovar estar impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, devendo, quando da convocação, informar seu quadro doentio, passível de inspeção médica oficial, conforme art. 20, §3º da Lei Complementar 01/2003.
- 14.3.1. O Município emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/> e no Pannel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgada também no endereço eletrônico <www.riodoce.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.
- 14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
 - b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
 - d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
 - e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
 - f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
 - h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
 - i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
 - j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
 - k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
 - l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
 - m) Fotocópia da certidão de nascimento de dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros)
 - n) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
 - o) Atestado de antecedência emitido pela Polícia Civil.
- 14.4.1 Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.
- 14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.
- 14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 24 da Lei Complementar Nº 01, de 2003.
- 14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Rio Doce e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/> e divulgadas também no endereço eletrônico <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Doce: <www.riodoce.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Rio Doce e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, no Pannel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.riodoce.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/> e no Pannel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Rio Doce e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: (www.gestaodeconcursos.com.br), link Meu Cadastro.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce, situada à Rua Antônio da Conceição Saraiva, n. 19, Centro, Rio Doce -MG, CEP: 35.442-000, Departamento Pessoal, no horário das 8h as 11h e de 13 as 16h, pessoalmente ou por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Rio Doce e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Rio Doce e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Doce e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Cimvalpi <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e Diário Oficial do Município de Rio Doce <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/> e também no Painel de Publicações da Prefeitura de Rio Doce.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Rio Doce procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FUNDEP.

16.4. A FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Rio Doce, 05 de agosto de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito do Município de Rio Doce

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	Fundamental Completo	30 (trinta) horas	1.222,53	01	-	01
AUXILIAR DE OBRAS	Executar serviços gerais de auxílio em alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar atribuições gerais de operário, manutenção de estradas vicinais, vias e logradouros públicos. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela classificação brasileira de ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.212,00	04	-	04
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Fundamental Completo	30 (trinta) horas	1.222,54	01	-	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Executar serviços de limpeza das e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da unidade; Efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas; Executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial; Zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene; Controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos na unidade de sua lotação; Prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.; Auxiliar em trabalhos gerais de medição; Produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública; Executar outras tarefas afins.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.212,00	03	-	03
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Prestar serviços gerais de implantação, manutenção e reforma dos sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, em redes de água e esgoto, prédios e em logradouros públicos municipais.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.528,12	01	-	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

JARDINEIRO	Realizar os serviços de paisagismo, limpeza e manutenção de praças e jardins públicos, bem como de plantas e ornamentações de prédios públicos; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.339,52	01	-	01
MOTORISTA	Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	Fundamental Incompleto (1ª a 4ª série + carteira nacional de habilitação categoria "D")	40 (quarenta) horas	1.528,17	01	-	01
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar os serviços inerentes a operação de máquina escavadeira, controlando seus comandos de corte e elevação: efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar serviços relacionados a operação de máquinas retro escavadeira e outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e que sejam compatíveis.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.613,08	01	-	01
PEDREIRO	Executar serviços gerais de alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal, Objetivos Específicos: Construir paredes, muros e alicerces e implantar telhados; Revestir paredes, tetos e pisos com materiais específicos; Executar serviços de manutenção e reformas de prédios, calçadas e outros; Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.528,12	03	-	03
SERVENTE ESCOLAR	Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	30 (trinta) horas	1.212,00	02	-	02
VIGIA / VIGILANTE	Executar serviços gerais de vigilância patrimonial nos locais designados pela Administração Pública Municipal. Objetivos Específicos: Cuidar do patrimônio público municipal designado, realizando ronda diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios; Percorrer sistematicamente as dependências, inspecionando-as em horários intercalados e verificando se não ocorreu nenhum fato estranho; Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.417,02	03	-	03



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE



	corretamente fechados; Controlar a entrada e a saída de veículos; Acionar, imediatamente, os órgãos de segurança (polícia) em casos mais problemáticos; Realizar demais objetivos afins.						
--	--	--	--	--	--	--	--

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Realizar as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº11.889/2008, vinculadas às normas e preceitos do Programa de Incentivo de Saúde Bucal. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculada à Estratégia Saúde da Família vinculada à sua área de atuação.	Ensino Médio Completo e Registro Regular perante o Conselho Regional de Odontologia, na forma do art.3º da Lei Federal 11.889/2008	40 (quarenta) horas	1.230,00	01	-	01
MONITOR ESCOLAR	Executar serviços gerais de auxílio a professores em sala de aula, no exercício da atividade do magistério. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela classificação brasileira de ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	Curso Médio de Magistério (Normal de Nível Médio), ou Curso Normal de Nível Superior ou Curso de Pedagogia).	40 (quarenta) horas	1.496,81	02	-	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área	30 (trinta) horas	1.417,02	01	-	01

3. QUADRO DE CARGOS - SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
DENTISTA - ESF	Realizar consultas odontológicas aos usuários da sua área adstrita; Realizar consultas e procedimentos odontológicos na ESF e Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades odontológicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação odontológica à prática da saúde coletiva; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF e Unidade Básica de Saúde; Realizar pequenas cirurgias odontológicas; Indicar tratamentos odontológicos que não se incluam na atenção básica; Solicitar exames complementares; Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculada à Estratégia Saúde da Família vinculada à sua área de atuação;	Ensino Superior Completo em Odontologia, com Registro Regular perante o Conselho Regional de Odontologia	40h	7.212,82	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência. Fiscalizar obras executadas por terceiros, testando as diversas fases e verificando se estão dentro das normas técnicas exigidas; Mandar refazer a fase da obra que esteja com um problema de natureza técnica inaceitável, determinando as devidas correções; Orientar a execução de obras, fornecendo diretrizes, para que a execução do serviço atenda às normas técnicas e seja executado corretamente; Fazer requisição de materiais, máquinas e equipamentos para a obra, dirigindo o pedido ao departamento competente, para providenciar o que for necessário à execução da obra; Preencher o diário de obras, lançando qualquer ocorrência que aconteça, constando prorrogações de prazo, problemas técnicos, etc.; Projetar instalações elétrica ou hidráulica, estrutura metálica e o que for da competência da engenharia civil, analisando dados, características e necessidades de cada fase do projeto, avaliando e projetando a estrutura, para atender às necessidades da área a ser atendida.	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro Regular perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	20h	2.778,41	01	-	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

FISIOTERAPEUTA	Atribuições expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego segundo a ocupação fisioterapeuta constantes da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	Ensino Superior em Fisioterapia, com Registro Regular perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30h	3.708,48	01	-	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Objetivos Específicos: Atender genericamente as consultas de programas ou de urgência; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; Cumprir plantões médicos designados; Participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins.	Ensino Superior Completo em Medicina, com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina	20h	3.889,78	01	-	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na ESF e Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF e Unidade Básica de Saúde; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculadas à estratégia Saúde da Família vinculadas à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo em Medicina, com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina	30h	11.577,84	01	-	01

<p align="center">MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA</p>	<p>Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Objetivos Específicos: Atender genericamente as consultas programas ou de urgência; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; Cumprir plantões médicos designados; Participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na respectiva área de Atuação (Ginecologista), com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina</p>	<p align="center">20h</p>	<p align="center">4.167,61</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">01</p>
<p align="center">MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA</p>	<p>Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Objetivos Específicos: Atender genericamente as consultas programas ou de urgência; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; Cumprir plantões médicos designados; Participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na respectiva área de Atuação (Pediatria), com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina</p>	<p align="center">20h</p>	<p align="center">4.167,61</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">01</p>
<p align="center">MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de acidentes com animais peçonhentos; Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária; Atuar perante o Serviço de Inspeção Municipal realizando atividades de inspeção, fiscalização e demais atribuições que estejam vinculadas ao funcionamento do SIM, inclusive responsabilidade técnica de fiscalização e inspeção; Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município; Participar da equipe</p>	<p>Ensino Superior Completo na área de Medicina Veterinária e Registro Regular em Conselho de Classe</p>	<p align="center">20h</p>	<p align="center">2.781,00</p>	<p align="center">01</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">01</p>



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE



	<p>multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças; Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica; Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras); Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos; promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município; Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos; Instaurar processo administrativo ambiental; Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança; Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais; Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos; Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses; Promover a educação ambiental; Avaliar condições de bem-estar animal; Atuar na direção dos segmentos da administração pública</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE



	<p>relacionados às ciências veterinárias; Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; Participar na formulação de políticas públicas; Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal; Elaborar documentos técnicos relacionados as atividades executadas, quando se fizer necessário. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

Os códigos atribuídos aos cargos ofertados em Edital seguem ordem não sequencial de cadastro.

1. PROVAS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
102	AUXILIAR DE OBRAS	10	10	10	30 (trinta) questões	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS						
104	BOMBEIRO HIDRÁULICO						
110	JARDINEIRO						
114	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA						
117	PEDREIRO						
119	SERVENTE ESCOLAR						
121	VIGIA / VIGILANTE						
123	MOTORISTA						

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

1.1 PROVAS – FUNDAMENTAL COMPLETO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
201	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	10	10	10	30 (trinta) questões	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO						

2. PROVAS – MÉDIO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
306	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	15	10	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
311	MONITOR ESCOLAR						

3. PROVAS – MÉDIO TÉCNICO								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%),
402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	5	5	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

4. PROVAS – SUPERIOR								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
503	DENTISTA - ESF	15	5	10	10	40 (quarenta) questões	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
508	ENGENHEIRO CIVIL				10			
511	FISIOTERAPEUTA				10			
513	MÉDICO CLÍNICO GERAL				10			
514	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF				10			
515	MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA				10			
516	MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA				10			
517	MÉDICO VETERINÁRIO				10			

ANEXO III– QUADRO PROVA DE TÍTULOS (CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)

A) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.4.22.2., será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Doce

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob o nº....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Doce Edital 01/2022, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016 de 30 de março de 2022.
- e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família, conforme inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, de 30 de março de 2022.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

ANEXO V– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antônio. **Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga e do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática**. Ensino Fundamental, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º ano. São Paulo: FTD.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Gêneros e tipos de texto;
Coerência e coesão textual;
Significação de palavras;
Sinônimos e antônimos;

Ordem alfabética;
Sílabas: separação e classificação;
Ortografia e acentuação;
Tipos de frase;
Pontuação;
Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; formação de palavras;
Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração;
Vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Sistema Monetário, Cálculo de área e perímetro de figuras planas. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris**. 6º ao 9º ano. São Paulo: Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática**. 6º ao 9º ano. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática**. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2013.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;

Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como suas conexões com acontecimentos mundiais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender:** os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português:** confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa.** 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como suas conexões com acontecimentos mundiais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Guidelines, 2020.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço.** 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes.** 1. ed. 2. reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde.** Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Ministério da Saúde. Brasília-DF. Abril, 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>.

BRUNNER e SUDDARTH, **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 13. ed. 2v.

CAMPBELL, Margaret L. **Nurse to nurse: cuidados paliativos em enfermagem.** Porto Alegre: AMGH, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86.** Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

MINAS GERAIS. **Guia curricular: curso técnico em enfermagem.** Vol. I.II.III.IV e V. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESP-MG, 2012.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas.** 2. ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2014.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem.** 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais, e do

Brasil; conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox).

Sistemas de *Backup*. Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.

Cloud Computing.

REFERÊNCIAS

Amazon Web Services. Disponível em: <https://aws.amazon.com/>

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

CARTILHA de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Info Wester. Disponível em: <https://www.infowester.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DENTISTA - ESF

PROGRAMA

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde.
2. Levantamento de saúde bucal.

3. Tratamento integral, no campo da atenção básica na odontologia.
4. Educação em saúde bucal.
5. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia.
6. Semiologia e exame do paciente em odontologia.
7. Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia.
8. Periodontia: doença periodontal, placa bacteriana e seu controle. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal.
9. Cariologia: etiologia, histopatologia, prevenção e controle da doença cárie.
10. Estomatologia: principais alterações bucais, diagnóstico e possíveis tratamentos.
11. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais protetores do complexo dentina polpa.
12. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático).
13. Urgências odontológicas na atenção básica.
14. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica.
15. Diagnóstico e tratamento em endodontia.
16. Esterilização e desinfecção em odontologia.
17. Técnicas Anestésicas aplicadas à odontologia.
18. Ética Odontológica e código de ética odontológica.
19. Atendimento de pacientes com necessidades especiais e sistemicamente comprometidos.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, J.L.F; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 738 p.
- ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- CAMPOS, Cerise C; Bruna B. FRAZÃO; MORAIS, Liliâne A. et al. **Manual prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais**.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico**. Rio de Janeiro, CFO 2012.

- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária a Doença e seu Tratamento Clínico**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.
- GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M. RODRIGUES, C.R.M.D. **Odontopediatria: Fundamentos em Odontologia**. São Paulo: Santos, 2009. 446p.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia Biologia e Técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.
- MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.
- MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.
- NEVILLE, D et al. **Patologia oral e maxilofacial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.
- PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.
- REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia Oral: Correlações Clinicopatológicas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 402p.
- SILVA et al. **SUS e a Saúde no Brasil**. Faculdade de Odontologia da USP, 2019.
- WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. **Radiologia Oral: Princípios e Interpretação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA

Desenho técnico: Escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia.

Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais.

Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias.

Projeto, planejamento, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e

serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas.

Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto.

Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos.

Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento.

Dimensionamento de estruturas.

Noções de segurança em obras e higiene do trabalho.

Desempenho nas edificações habitacionais.

Acessibilidade nas edificações.

Saídas de emergência em edifícios.

Segurança contra incêndios.

B.I.M. na construção civil.

Legislação Municipal: Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras.

REFERÊNCIAS

LEGISLAÇÃO Municipal: Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

NORMAS Técnicas e Manuais DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118:2014**. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6122:2022**. Projeto e execução de fundações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211:2019**. Agregados para concreto – Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678:1983**. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8800:2008**. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077:2001**. Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12655:2022**. Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12721:2007**. Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12722:1992**. Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12821:2009**. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133:2021**. Execução de levantamento topográfico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14931:2004**. Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575:2021**. Edificações Habitacionais - Desempenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16868:2021**. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações**. São Paulo: Editora Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção**. São Paulo: Editora Pini.

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento**. São Paulo: Editora Blucher.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura**. São Paulo: Editora Blucher.

BADRA, P. A. L. **Guia prático de orçamento de obras: do escalímetro ao B.I.M.**

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção**. Editora LTC.

BELLEI, I. H. **Edifícios de múltiplos andares em aço**. São Paulo: Editora Pini.

BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo**. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil**. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto**. São Paulo: Editora Blucher.

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. São Paulo: Editora LTC.

EASTMAN C. **Manual de BIM: um guia de modelagem da informação da construção para arquitetos, engenheiros, gerentes, construtores e incorporadores**. Porto Alegre: Editora Bookman.

HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais**. São Paulo: Editora Pearson.

LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural**. São Paulo: Editora AMGH.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. Editora Pini.

MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil**. São Paulo: Editora Pini.

PFEIL, W. **Estruturas de Madeira**. São Paulo: Editora LTC.

RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural**. São Paulo: Editora Pini.

- REBELLO, Y. C.P. **Fundações**: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. São Paulo: Editora Zigurate.
- REBELLO, Y. C. P. **A Concepção Estrutural e a Arquitetura**. São Paulo: Zigurate Editora.
- RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- RIPPER, E. **Como evitar erros na construção civil**. São Paulo: Editora Pini.
- RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção**. São Paulo: Editora Pini.
- RIPPER, T. **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto**. São Paulo: Editora Pini.
- ROSSIGNOLO, J. A. **Concreto Leve Estrutural**. São Paulo: Editora Pini.
- SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação**. São Paulo: Editora Érica.
- TUTIKIAN, B. F. **Concreto auto-adensável**. São Paulo: Editora Pini.
- THOMAS, E. **Trincas em Edifícios**: Causas, Prevenção e Recuperação. São Paulo: Editora Pini.
- YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

Avaliação e tratamento fisioterapêutico das disfunções mio-osseo-articulares, tegumentares, neurológicas, uroginecológicas e cardiorrespiratórias. Testes de exercícios. Avaliação e prescrição para uso de órteses e próteses. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos de recursos fisioterapêuticos (mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, laserterapia, eletroterapia, crioterapia e termoterapia). Prescrição de exercícios para reeducação postural, treinamento funcional, estimulação percepto-cognitivas e tátil-cinestésicas. Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Tratamentos e cuidados fisioterapêuticos aplicados à saúde da mulher, criança, idoso e trabalhador. Técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Grupo A, 2021.
- BÉLANGER, Alain. **Recursos fisioterapêuticos**: evidências que fundamentam a prática clínica. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012, 504 p.
- BRODY, Lori T.; HALL, Carrie M. **Exercício Terapêutico** - Na Busca da Função, 4. ed. Grupo GEN, 2019.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. 2013.

- CURY, Valeria Cristina Rodrigues; BRANDÃO, Marina de Brito. **Reabilitação em paralisia cerebral**. Rio de Janeiro: MedBook, 2011. 460 p
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1.720 p.
- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 6. ed. Barueri: Manole, 2016.
- MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. xi, 1224 p.
- O'SULLIVAN, Susan, B. et al. **Fisioterapia: avaliação e tratamento** 6. ed. São Paulo: Manole, 2018.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
- PELICIONI, Maria Cecília F.; MIALHE, Fábio L. **Educação e Promoção da Saúde - Teoria e Prática**, 2. ed. Grupo GEN, 2018.
- REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. **Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso**. 2. ed. ampl. São Paulo: Manole, 2004.
- RODRIGUES-MACHADO, Maria da Glória. **Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação**, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 556p.
- SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace D. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher**. 2. ed. Grupo GEN, 2018.
- STARKEY, Chard. **Recursos terapêuticos em Fisioterapia**. 4 ed. São Paulo: Manole, 2017. TUDELLA, Eloisa; FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropsiquiátrica: abordagem biopsicossocial**. São Paulo: Manole, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROGRAMA

1. Abdome Agudo; 2. Acidente Vascular Encefálico; 3. AIDS; 4. Anemias; 5. Arritmias Cardíacas; 6. Asma Brônquica; 7. Cirrose Hepática; 8. Colagenoses; 9. Colelitíase; 10. Diabetes Mellitus I e II; 11. Diarreia; 12. Doença Inflamatória Intestinal; 13. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 14. Endocardite Infecciosa; 15. Esofagite; 16. Glomerulites; 17. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 18. Hepatites Virais e Medicamentosas; 19. Hipertensão Arterial Sistêmica; 20. Hipo e Hipertireoidismo; 21. Icterícia; 22. Infecção do Trato Urinário; 23. Insuficiência Cardíaca Congestiva Sistólica e Diastólica; 24. Insuficiência Coronariana Aguda e Crônica; 25. Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 26. Litíase Urinária; 27. Meningoencefalites; 28. Neoplasias do Aparelho Digestivo; 29. Obesidade / Dislipidemia; 30. Pancreatites; 31. Pneumonias Adquiridas na Comunidade; 32. Septicemia; 33. Síndrome Metabólica; 34. Tuberculose Pulmonar; 35. Úlcera Péptica; 36. Verminoses; 37. Urgências Oncológicas; 38. Queimaduras; 39. Sistema Único de Saúde e legislação do sistema de saúde no Brasil; 40. Saúde da Família; 41. Saúde da criança e do adolescente; 42. Saúde da

mulher; 43. Saúde do idoso; 44. Atenção primária à saúde; 45; Atenção Domiciliar; 46. Vigilância em Saúde; 47. Bioestatística; 48. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica.

REFERÊNCIAS

- BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2**. Anexo XXII CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 2 v. : il.
- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. 1 ed. Brasília – DF, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília – DF, 2014.
- BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; Parker, K.L; Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2007.
- DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. **Gastroenterologia essencial**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2011. 1291 p.
- DUNCAN, Duncan, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- GOLDMAN, L; AUSIELLO, D. **Cecil: Tratado de Medicina Interna**. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

KASPER, D.L. et al. **Harrison Medicina Interna**, v.2. 16. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2006. LOPES, A.C.; AMATO NETO, V. **Tratado de clínica médica**. 3v. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006.

MARTINS, H. S.; SCALABRINI NETO, A.; VELASCO, I.T. **Emergências Clínicas Baseadas em Evidências**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

PROGRAMA

1. Abdome Agudo; 02. Acidente Vascular Encefálico; 3. AIDS; 4. Anemias; 5. Arritmias Cardíacas; 6. Asma Brônquica; 7. Cirrose Hepática; 8. Colagenoses; 9. Colelitíase; 10. Diabetes Mellitus I e II; 11. Diarreia; 12. Doença Inflamatória Intestinal; 13. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 14. Endocardite Infecciosa; 15. Esofagite; 16. Glomerulites; 17. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 18. Hepatites Virais e Medicamentosas; 19. Hipertensão Arterial Sistêmica; 20. Hipo e Hipertireoidismo; 21. Icterícia; 22. Infecção do Trato Urinário; 23. Insuficiência Cardíaca Congestiva Sistólica e Diastólica; 24. Insuficiência Coronariana Aguda e Crônica; 25. Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 26. Litíase Urinária; 27. Meningoencefalites; 28. Neoplasias do Aparelho Digestivo; 29. Obesidade / Dislipidemia; 30. Pancreatites; 31. Pneumonias Adquiridas na Comunidade; 32. Septicemia; 33. Síndrome Metabólica; 34. Tuberculose Pulmonar; 35. Tumores Endócrinos do Aparelho Digestivo; 36. Úlcera Péptica; 37. Verminoses; 38. Urgências Oncológicas.

Sistema Único de Saúde e legislação do sistema de saúde no Brasil. Estratégia de Saúde da Família Linhas do cuidado em Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Atenção primária à saúde. Atenção Domiciliar. Vigilância em Saúde. Bioestatística. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica.

REFERÊNCIAS

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2**. Anexo XXII CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 2 v. : il.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.** 1 ed. Brasília - DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** Brasília – DF, 2014.

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; Parker, K.L; Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica.** 11. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2007.

DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. **Gastroenterologia essencial.** 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2011. 1291 p.

DUNCAN, Duncan, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidência.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GOLDMAN, L; AUSIELLO, D. **Cecil: Tratado de Medicina Interna.** 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

KASPER, D.L. et al. **Harrison Medicina Interna, v.2.** 16. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2006. LOPES, A.C.;

AMATO NETO, V. **Tratado de clínica médica.** 3v. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006.

MARTINS, H. S.; SCALABRINI NETO, A.; VELASCO, I.T. **Emergências Clínicas Baseadas em Evidências.** 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA

PROGRAMA

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; 2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino; 3. Semiologia ginecológica; 4. Desenvolvimento puberal normal e anormal; 5. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais; 6. Amenorreias; 7. Sangramento uterino anormal; 8.

Vulvovaginites; 9. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Doença inflamatória pélvica; 11. Dor pélvica crônica; 12. Incontinência urinária; 13. Miomatose uterina; 14. Endometriose; 15. Dismenorreia; 16. Síndrome Pré-Menstrual; 17. Climatério; 18. Infertilidade conjugal; 19. Sexualidade; 20. Políticas públicas: Saúde sexual e saúde reprodutiva. Prevenção do câncer na mulher.; 21. Bioética, Ética Médica. Responsabilidade Médica em saúde da mulher.

1. Modificações fisiológicas da gestação e puerpério. 2. O cuidado pré-natal. 3. Políticas públicas nacionais da saúde materno-infantil. 4. Morte materna. 5. Vacinação. 6. Comunicação efetiva com a gestante e familiares. Direitos da mulher. 7. Preparação para o parto e plano de parto. 8. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. 9. Hemorragias da gravidez. 10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. 11. Prematuridade. 12. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino e vitalidade fetal. 13. Uso de medicamentos na gestação. 14. Anemia na gravidez. 15. Gemelidade. 16. Síndromes hipertensivas na gestação 17. Diabetes na gestação 18. Infecções congênitas 19. Infecção do trato urinário na gestação. 20. Interrupção legal da gestação. 21. Contracepção no puerpério.

REFERÊNCIAS

DIRETRIZES Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero. 2. ed. INCA 2016.
CAMARGOS, Aroldo Fernandes. **Ginecologia Ambulatorial**. 3. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.
FERNANDES, Cesar Eduardo. **Tratado de ginecologia Febrasgo**. 1. ed. 2018. ISBN: 9788535233025
SILVA FILHO, Agnaldo Lopes da; LARANJEIRA, Cláudia Lourdes Soares. **Manual SOGIMIG de Emergências Obstétricas**. 1. ed. Editora Medbook, 2016.
SPEROFF. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility**. 8. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2015.
WILLIAMS. **Obstetrícia**. 25. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

PROGRAMA

Semiologia pediátrica: anamnese; exame físico; revisão dos sistemas.

Bioética: código de ética médica; atestado médico - aspectos éticos e jurídicos; alta em pediatria – aspectos éticos e jurídicos; prontuário médico; sigilo médico; relação médico-paciente em pediatria e termo de consentimento livre esclarecido; atendimento ao adolescente; terminalidade da vida.

Saúde da criança e do adolescente: crescimento, desenvolvimento e comportamento

Segurança da criança e do adolescente: ambiente doméstico; trânsito; brinquedos e lazer; diagnóstico das apresentações da violência na infância e adolescência; abuso sexual; autoagressão velada e suicídio; abuso de substâncias; violência nas escolas - bullying; internet e meios eletrônicos.

Emergências: desidratação aguda; cetoacidose diabética; choque; desconforto e insuficiência respiratória; parada cardiorrespiratória; ingestão de corpo estranho; lesões por afogamento e quase afogamento; lesões

por queimadura; intoxicações exógenas; acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos; abdome agudo; traumatismo cranioencefálico, Status convulsivo.

Aleitamento materno: tópicos básicos; amamentação em situações especiais.

Alergia e imunologia: infecções de repetição; dermatite atópica; urticária e angioedema; anafilaxia.

Cardiologia: reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênitas; miocardiopatias; endocardite infecciosa; insuficiência cardíaca na criança; doença de Kawasaki.

Endocrinologia: crescimento alterado; diabete melito; obesidade;

Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; diarreia aguda; diarreia crônica; dor abdominal; constipação intestinal; alergia ao leite de vaca; intolerância à lactose; hepatite

Infectologia: febre sem sinais localizatórios; imunizações; vírus Epstein-Barr; vírus da Influenza; dengue; viroses exantemáticas; coqueluche; leishmaniose; tuberculose; sífilis; parasitoses intestinais, Doença pelo Coronavírus 2019, Síndrome inflamatória multissistêmica em pediatria.

Nefrologia: infecção do trato urinário; glomerulonefrite difusa aguda pós estreptocócica; síndrome nefrótica; lesão renal aguda; doença renal crônica; hipertensão arterial.

Neonatologia: reanimação neonatal; infecções congênitas; infecções perinatais; icterícia neonatal; distúrbios respiratórios do recém-nascido; hipoglicemia neonatal, displasia broncopulmonar.

Neurologia: crise convulsiva febril; epilepsia na infância; paralisia cerebral; cefaleias; autismo infantil; transtorno do déficit de atenção / hiperatividade.

Onco-hematologia: anemias; leucemias; linfoma; tumores sólidos; emergências oncológicas; hemoglobinopatias; púrpura trombocitopenica autoimune.

Otorrinolaringologia: otite média aguda; rinosinusite; tonsilite e faringite; laringite.

Pneumologia: bronquiolite viral aguda; asma brônquica; SRAG, pneumonias comunitárias;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue**. Classificação de Risco e Manejo do Paciente, 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/dengue/dengue_classificacao_risco_manejo_paciente.pdf/view.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual da Tuberculose no Brasil**. 2. ed. Brasília- DF, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus2019-ncov/>

BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte. **Atendimento aos pacientes com Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).** Ênfase em COVID-19. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/protocolo_atendimento_pacientes_sg_srag-covid-19-14-07-2020.pdf)

[governo/saude/2020/protocolo_atendimento_pacientes_sg_srag-covid-19-14-07-2020.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/protocolo_atendimento_pacientes_sg_srag-covid-19-14-07-2020.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 07/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS. **Orientações e recomendações referentes ao Manejo Clínico e Notificação dos casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à Covid-19.**

CORRÊA, Edison. et al. **Pediatria Ambulatorial** 5. ed. COOPMED. 2013.

NELSON, E. Waldo. et al. **Tratado de Pediatria**. 20. ed. 2. vol. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

SBP. **Tratado de Pediatria**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2017.

VACINAS. Calendário e publicações do site do Ministério da Saúde. Disponível em <http://portal.saude.gov.brBRASIL>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO VETERINÁRIO

PROGRAMA

Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção. Antibióticos, anti-inflamatórios e antiparasitários. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Vigilância em saúde. Ética profissional do Médico Veterinário. Bioética e bem-estar animal. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos. Programas nacionais de saúde animal do Brasil –Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008. 2072p.

BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Manual de Legislação**. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009. pp. 440.

COLÉGIO BRASILEIRO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL/COBEA. **Princípios Éticos na Experimentação Animal.**

1991. Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/comissaodeeticaeusoanimal/principios-eticos-na-experimentacao-animal.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. <https://www.cfmv.gov.br/codigo-de-etica/medicos-veterinarios/2018/10/10/>

FEITOSA, F.L.F. **Semiologia Veterinária.** A arte do diagnóstico. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 754 p.

FOSSUM, TW. **Cirurgia de pequenos animais.** 4. ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 1640p.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos.** 6. ed. São Paulo: Manole, 2019. 896p.

HENDRICKSON, DA. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 332p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia.** São Paulo: Roca, 2016. 1296p.

ORNELLAS, C.B.D; SANTOS, W.L.M. Inspeção de produtos de origem animal. **Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia.** FEPMVZ Editora. 2015. 142 p.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária.** São Paulo: Roca, 2011. 904p.

SPINOSA, H.S. **Farmacologia aplicada a medicina veterinária.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 918p.

SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2006. 2.541p.

TURNER, A.S.; MCILWRAIGHT, W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte.** São Paulo: Roca, 2002. 354p.